

1. ORGAO/ENTIDADE:	
SECRETARIA DE ESTADO DE SANEAMENTO, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDURB	
2. DIRIGENTE MÁXIMO RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO DO PLANO:	
MARCUS ANTONIO VICENTE	
3. ATO DE INSTITUIÇÃO DA COMISSÃO LOCAL DE TELETRABALHO - COLT:	
PORTARIA Nº 48-S /2020, de 03 de setembro de 2020	
3.1 MEMBROS COLT:	
Rosângela Maria Luchi Bernardes, Scheila Alves Paixão, Douglas de Souza Silva, Thales Cutini de Alvarenga e Vivian Vervolet	
4. DESCRIÇÃO DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS PASSÍVEIS DE REALIZAÇÃO DO TELETRABALHO:	
GFS	GRUPO FINANCEIRO SETORIAL
<p>Descrição das atividades da área:</p> <p>Execução orçamentária de custeio e investimento.</p> <p>Execução financeira de custeio e investimento.</p> <p>Conciliação bancária de contas da Sedurb e do Fehab.</p> <p>Abertura de contas bancárias (envio de ofício para Sefaz, com documentos pertinentes, referente à abertura de novas contas).</p> <p>Conciliação mensal do almoxarifado (Sisa x Sigefes).</p> <p>Diárias (registros referente ao pagamento, conferência de prestação de contas e baixa da responsabilidade).</p> <p>Depreciação (Sisa x Sigefes).</p> <p>Folha de pagamento mensal (fechamento e apropriação).</p> <p>Contabilização dos encargos sociais (regime geral e regime próprio) inerentes à folha de pagamento.</p> <p>Contabilização de consignações.</p> <p>Registro de convênios federais e seus aditivos (preenchimento de todas as informações gerenciais e financeiras publicadas).</p> <p>Registro de contratos e seus aditivos (preenchimento de todas as informações gerenciais e financeiras publicadas).</p> <p>Repasse de convênios (transferências aos municípios, após conferência de registro de prestação de contas).</p> <p>Registro de recebimento e aprovação de prestação de contas de convênios (emissão de nota patrimonial de recebimento e de aprovação).</p> <p>Repasse de convênios federais (efetuados no Sigefes ou Portal +Brasil (antigo Siconv) às empresas prestadoras de serviço, observando os referidos termos de compromisso e contratos de repasse).</p> <p>Operacionalização na Plataforma +Brasil (antigo Siconv), concernente aos convênios federais.</p> <p>Aumento de capital à Cesan.</p> <p>Elaboração da Prestação de Contas Anual do ordenador de despesa (Sedurb e Fehab).</p> <p>Elaboração da Prestação de Contas Mensal do ordenador de despesa (Sedurb e Fehab).</p> <p>Elaboração de demonstrativos que compõem a Prestação de Contas Anual - PCA (elaboração de planilhas, demonstrativos, relatórios, notas, dentre outros, que compõem a PCA).</p> <p>Elaboração de demonstrativos que compõem a Prestação de Contas Mensal - PCM (elaboração de planilhas, demonstrativos, relatórios, notas, dentre outros, que compõem a PCM).</p> <p>Elaboração de relatórios diversos demandados pelos setores que compõem a Sedurb e o Fehab (relatórios contendo saldos de empenho, saldos de contratos a executar, convênios firmados, convênios empenhados, despesas realizadas e empenhadas, dentre outros).</p> <p>Auditoria em contas de controle (emissão de relatórios de acompanhamento de contas a fim de auxiliar as áreas técnicas para controle de saldos e prazos).</p> <p>Elaboração de relatórios e demonstrativos para subsidiar demandas inerentes à UEOI (Unidade Executora de Controle Interno).</p> <p>Análise e elaboração de respostas sobre questionamentos oriundos do Tribunal de Contas do Estado - TCEES, sobre prestações de contas de exercícios anteriores (explicação e explicação de qualquer questionamento que o Tribunal de Contas solicite à Sedurb e/ou ao Fehab, envolvendo aspectos orçamentários, financeiros e patrimoniais).</p> <p>Realização de devolução de valores relacionados a convênios (financeiro, orçamentário e patrimonial).</p> <p>Assinatura na relação de ordem bancária externa juntamente com o ordenador de despesa.</p> <p>Elaboração de Documento Básico de Entrada ou Protocolo de Transmissão - DBE (alteração de endereço ou responsável): Sedurb e/ou Fehab, quando necessário.</p> <p>Assinatura de documentos.</p> <p>Abertura de chamado na Sefaz para solução de questões envolvendo aspectos contábeis.</p>	
GPO	GRUPO DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO
<p>Subsidiar a formulação das diretrizes setoriais, em consonância com as diretrizes de planejamento governamental; descrição das atividades da área; Formular alternativas que servirão de base para a tomada de decisão da Secretaria; Elaborar planos de trabalho, programas e projetos, e a proposta orçamentária financeira da Secretaria - PPA e LOA;</p> <p>Identificar oportunidades de captação de recursos para o financiamento de planos, programas e projetos setoriais;</p> <p>Orientar, programar e acompanhar a execução orçamentária-financeira do órgão e suas entidades vinculadas, propondo medidas para sua reformulação e aperfeiçoamento;</p> <p>Acompanhar os programas da Pasta, e quando houver necessidade, realizar abertura de Crédito Suplementar, Crédito Especiais, Crédito Extraordinário, Alteração de ODD e Remanejamento Interno, bem como Descentralização de Crédito;</p> <p>Zelar pela observância da política de investimento setorial;</p> <p>Controlar e subsidiar proposições de endividamento do Órgão e de suas entidades vinculadas;</p> <p>Controlar e avaliar planos, projetos e atividades no âmbito da Secretaria;</p> <p>Articular-se com órgãos e entidades regionais e municipais, visando a compatibilização de planos, programas e projetos essenciais ao desenvolvimento regional e municipal;</p> <p>Executar a coleta, o tratamento, a análise e a divulgação de informações técnicas e gerenciais da Secretaria, respeitando as normas procedentes da SEP;</p> <p>Desenvolver outras atividades e tarefas de interesse do Sistema Estadual de Planejamento; Execução orçamentária: demandas imediatas tais como contratos, convênios, diárias, aquisição de materiais e equipamentos; serviços diversos; aumento de capital da Cesan por meio de notas de reserva orçamentária.</p>	
5. QUANTITATIVO DE SERVIDORES COM APTIDÃO E QUE ESTEJAM EM ÁREAS PASSÍVEIS DE EXERCÍCIO EM REGIME DE TELETRABALHO:	
27 (O número poderá sofrer alteração ao longo da implementação do regime de Teletrabalho, considerando reavaliação das atividades e modernização dos serviços por meio do portal de serviços do Estado)	
6. LIMITE MÁXIMO DE SERVIDORES EM EXERCÍCIO NO REGIME DE TELETRABALHO:	
Somente 03 servidores dos que estão aptos ao regime de teletrabalho demonstraram interesse na adesão dentro dos setores já identificados com atividades passíveis de teletrabalho	
ELABORAÇÃO	
DATA E ASSINATURAS MEMBROS COLT	
Documento assinado digitalmente	
APROVAÇÃO	
DATA E ASSINATURA DIRIGENTE MÁXIMO : Vitória, 23 de outubro de 2020	

CAPTURADO POR	
ROSANGELA MARIA LUCHI BERNARDES ASSESSOR ESPECIAL NIVEL III QCE-01 SEDURB - UGP	
DATA DA CAPTURA	23/10/2020 13:51:37 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
VALOR LEGAL	ORIGINAL
NATUREZA	DOCUMENTO NATO-DIGITAL

ASSINARAM O DOCUMENTO	
ROSANGELA MARIA LUCHI BERNARDES ASSESSOR ESPECIAL NIVEL III QCE-01 SEDURB - UGP Assinado em 23/10/2020 11:41:24 Documento original assinado eletronicamente, conforme art. 6, § 1º, do Decreto 4410-R/2019.	
DOUGLAS DE SOUZA SILVA GERENTE QCE-03 SEDURB - GEGIP Assinado em 23/10/2020 11:38:56 Documento original assinado eletronicamente, conforme art. 6, § 1º, do Decreto 4410-R/2019.	
THALES CUTINI DE ALVARENGA ASSESSOR ESPECIAL NIVEL I - QCE-04 SEDURB - UGP Assinado em 23/10/2020 13:18:09 Documento original assinado eletronicamente, conforme art. 6, § 1º, do Decreto 4410-R/2019.	
SCHEILA ALVES PAIXAO CHEFE GRUPO DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS QCE-05 SEDURB - GARH Assinado em 23/10/2020 11:40:57 Documento original assinado eletronicamente, conforme art. 6, § 1º, do Decreto 4410-R/2019.	
VIVIAN VERVLOET ASSESSOR ESPECIAL NIVEL II - QCE-05 SEDURB - GEPROGRA Assinado em 23/10/2020 12:04:34 Documento original assinado eletronicamente, conforme art. 6, § 1º, do Decreto 4410-R/2019.	
MARCUS ANTONIO VICENTE SECRETARIO DE ESTADO SEDURB - SEDURB Assinado em 23/10/2020 13:51:36 Documento original assinado eletronicamente, conforme art. 6, § 1º, do Decreto 4410-R/2019.	

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link <https://e-docs.es.gov.br/documento/registro/2020-MW53JR>



Consulta via leitor de QR Code.